



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

PROCESSO: Nº 23411.004689/2022-29

CONTRATO: Nº 03/2022-Irati

APOSTILAMENTO: Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2022-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO POSTO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª. **ANA CLÁUDIA RADIS**, nomeada pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

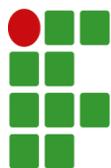
CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.088/0001-25, sediada na Avenida Senador Souza Naves, nº 1.788, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, representado por **MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta nos processos nº 23411.011778/2021-41 e 23411.004689/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2022-Irati, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, referentes ao posto de oficial de manutenção predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e EPI's mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. REACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob nº PR001817/2022 em 18/07/2022, com data base em 01/06/2022 e no Decreto Municipal nº 286/2022, que reajustou a tarifa do



transporte coletivo de passageiros no Município de Irati, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ R\$ 5.141,66 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ R\$ 5.765,80 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais oitenta centavos), e o valor anual passará de R\$ R\$ 61.699,92 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 67.941,32 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Quantidade de meses | Valor mensal | Valor total |
|--------------|--|------------|---------------------------------|--------------|----------------------|
| 1 | Prestação de serviços contínuos, referentes ao posto de oficial de manutenção predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. | 1 posto | 02 (de 1º/04 a 31/05/2022) | R\$ 5.141,66 | R\$ 10.283,32 |
| | | | 10 (de 1º/06/2022 a 31/03/2023) | R\$ 5.765,80 | R\$ 57.658,00 |
| Total | | | | | R\$ 67.941,32 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Alocação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra.

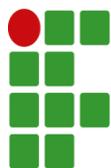
Plano Interno: LFUNCP0100N - Funcionamento Geral.

Nota de Empenho: 2022NE000025.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 09 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE

ANA CLAUDIA RADIS
Diretora-Geral do Campus Irati/IFPR

PELA CONTRATADA

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
Planservice Terceirização de Serviços – Eireli

TESTEMUNHAS: